

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 2061****De 19 de abril de 2016**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 346.320,55 (Trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias abaixo, referente a repasses da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude para construção de uma quadra coberta com sanitários e bebedouro no Bairro Santa Terezinha:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.10.01 - Parques Recreativos e Desportivos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
543	278120050.1086	449051	Obras e Instalações	346.320,55

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.10.01 - Parques Recreativos e Desportivos

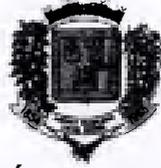
FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
405	278120050.2031	339030	Material de consumo	50.000,00
407	278120050.2031	339036	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	90.000,00
410	278120050.1045	449052	Equipamentos e material permanente	100.000,00
TOTAL				240.000,00

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.04.04 – Administração Financeira

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
56	041230009.2008	339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	106.320,55

5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2022, de 07 de julho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
 Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
 Secretário Municipal

Registrada às fls. 024 à 025 do livro competente n.º 36 (trinta e seis).

09:42 05/05/2016 008162 COMISSÃO MUNICIPAL DE INSCRIÇÃO E REGISTRO